

**CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA****Aviso n.º 17924/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de processo disciplinar instaurado à funcionária deste município, Sónia Maria Lima Marinho, com a categoria de Técnica Profissional Principal de Biblioteca e Documentação e por deliberação da Câmara Municipal de 30 de Abril do corrente ano lhe foi aplicada a pena de demissão.

2 de Junho de 2008. — O Vereador com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300408704

**Aviso (extracto) n.º 17925/2008****Concurso interno de acesso — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso interno de acesso limitado (carreira vertical com dotação global), aberto através do aviso interno n.º 99/2008, de 15 de Maio, afixado no local de trabalho em 16/05/2008, foi nomeada a candidata:

Maria Gabriela Silva Rocha, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 168/2008, de 02 de Junho, para o lugar de Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, por ter sido a candidata posicionada em 1.º lugar e único na lista de classificação final, com 17,29 valores;

A candidata deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Junho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300409303

**CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO****Aviso n.º 17926/2008****Reclassificações**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2007 é reclassificada a funcionária abaixo indicada de acordo com a legislação aplicável, nos termos do dos artigos 2.º, alínea e) e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Alda Maria Ferra Caria Branco, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128 para Auxiliar Administrativa, escalão 1 índice 128.

5 de Dezembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Clara Oliveira Silva*.

300406014

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE****Aviso n.º 17927/2008****Nomeação**

Faz-se público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2008, foi nomeada Tesoureira Principal a candidata Maria da Conceição Araújo Pacheco, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Tesoureiro Principal, aberto por aviso datado de 8 de Abril de 2008 e afixado no expositor da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, na mesma data.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

300408778

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS****Aviso n.º 17928/2008****Concursos Internos de Acesso Geral  
Carreira de Fiscal Municipal**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-

-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procede à aplicação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 204/98, faz-se público que, por meu despacho de 17/03/2008, se encontram abertos os Concursos Internos de Acesso Geral a seguir indicados:

Ref.ª 1 — Um lugar na categoria de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal.

Ref.ª 2 — Seis lugares na categoria de Fiscal Municipal Principal, da carreira de Fiscal Municipal;

Ref.ª 3 — Dois lugares na categoria de Fiscal Municipal 1.ª Classe, da carreira de Fiscal Municipal;

2 — Serviço e local de prestação de trabalho — Diversos Serviços da Câmara Municipal de Odivelas.

3 — Prazo de Validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das respectivas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Composição do Júri dos Concursos:

Presidente: Arq.º António Henrique Moreira de Sousa, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

Vogais efectivos:

Dra. Elisabete Maria Campos Lucas, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Piedade da Conceição Gageiro Lopes, Técnica Superior de Sociologia de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Dra. Maria de Fátima Guerreiro Vieira Garcia, Técnica Superior de 2.ª Classe;

Lucília Maria Galvão Pontes Boto Gomes, Chefe de Secção.

5 — Métodos de Selecção

A selecção dos candidatos será efectuada através de prova teórica de conhecimentos gerais e avaliação curricular, que serão avaliadas, respectivamente, de 0 a 20 valores.

5.1 — A Prova Teórica de Conhecimentos Gerais destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, terá a forma escrita e a duração de uma hora e trinta minutos, versando sobre a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa — lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

b) Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

c) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

d) Regime das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio e pela Portaria n.º 666-A/2007 de 1 de Julho;

e) Regime da Duração e Horário de Trabalho da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto;

f) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

g) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na versão alterada e republicada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

h) Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos.

5.2 — A Avaliação Curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — 1. A Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho, será considerada como factor de apreciação na avaliação curricular, sendo a ponderação feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento, por aplicação conjugada do n.º 4, do artigo 22.º com o n.º 4, do artigo 53.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não apro-